



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 969 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 035/2003, de 19 de dezembro de 2003 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alínea d), do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONÍVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de Bioquímico/Farmacêutico passa de 03(três) vagas para 06(seis) vagas.

Art. 2º - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL